



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO/GAB/Nº 041/2024

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Chapada Gaúcha, 02 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los dirigimo-nos as Vossas Excelências para encaminhar-lhes o Projeto de Lei, que ***“Altera a lei municipal 1000 de 16 de Junho de 2023, para criar cargo comissionado de advogado.”***

Sem mais para o momento, exteriorizamos nosso sentimento de admiração e respeito pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

JAIR

MONTAGNER:78919010668

Assinado de forma digital por JAIR

MONTAGNER:78919010668

Dados: 2024.04.02 17:17:04 -03'00'

JAIR MONTAGNER

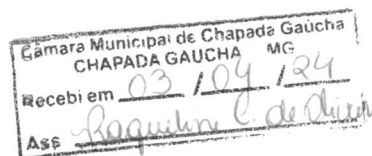
Prefeito Municipal, de chapada Gaúcha - MG

Exmo. Sr.

JOAO LOPES NERES

Presidente da Câmara de Vereadores

Chapada Gaúcha – Minas Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG

Protocolo nº 022/2024

Data do Protocolo 03/04/24

Hora de Protocolo 11:19

Raquelina L. de Oliveira

funcionário responsável

PROJETO DE LEI 016/2024

“ALTERA A LEI MUNICIPAL 1000 DE 16 DE JUNHO DE 2023 PARA CRIAR CARGO COMISSIONADO DE ADVOGADO”

O povo do município de Chapada Gaúcha, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Jair Montagner, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a lei municipal 1000 de 16 de Junho de 2023, para criar o cargo comissionado de advogado a ser lotado na secretaria de desenvolvimento social cuja remuneração e atribuições seguem descritos no anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 02 de abril de 2024.

JAIR
MONTAGNER:78919010668

Assinado de forma digital por JAIR
MONTAGNER:78919010668
Dados: 2024.04.02 17:17:29 -03'00'

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG			
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS			
CARGO ADVOGADO		SECRETARIA DE LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Tipo de provimento	Carga horária	Vencimento	Quantidade
comissionado	40h	4.149,51	2
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:			
O ocupante do cargo tem como atribuições, atuar no desenvolvimento das políticas públicas, em diferenciados espaços de orientação, encaminhamento e garantia de direitos, em especial atuação junto ao CRAS/CREAS garantindo proteção jurídica aos usuários do sistema.			
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:			
Além das atribuições previstas na estrutura administrativa, dirigir, orientar, planejar e controlar as atividades do setor e da equipe que dirige, acompanhando os trabalhos dos servidores para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, sempre em consonância e sob as ordens do Secretário Municipal; dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; cumprir os prazos processuais; contribuir e facilitar o exercício da cidadania por parte dos(as) cidadãos(ãs) mais vulneráveis, através da viabilização do acesso aos direitos sociais, socioassistências e outros; solicitar a aquisição de materiais, peças; comparecer à sede da Comarca para participação em audiências e júris; responder e mover processos judiciais representado judicialmente os cidadãos vulneráveis; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em lei e regulamento.			
FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO			
EXPERIÊNCIA E REQUISITOS MÍNIMOS: Nenhuma. Desejável habilitação na categoria B ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino superior em direito e inscrição na Ordem dos advogados do Brasil (OAB) JULGAMENTO E INICIATIVA: Em sua grande maioria as tarefas são variadas e complexas, exigindo planejamento, organização, coordenação e cuidados para obtenção de resultados. RELACIONAMENTO: Demonstrar muito tato ao lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho. RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO: Ocupante usa ferramentas, materiais e equipamentos nos quais as possibilidades de perdas devido a descuidos são patentes, embora em grau reduzido. FORMA DE PROVIMENTO: Comissionado.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Casa o presente Projeto de Lei, buscando autorização legislativa para que o Poder Executivo possa ***“Alterar a lei municipal 1000 de 16 de Junho de 2023 para criar cargo comissionado de advogado”***.

O nosso município conta com atuação de dois advogados na secretaria municipal de desenvolvimento social, entretanto, com a alteração legislativa de 2023 que reestruturou a estrutura administrativa houve a extinção dos cargos comissionados.

Tais cargos foram contemplados no projeto de lei enviado à câmara municipal sobre plano de carreira que ainda não foi discutido por esta casa legislativa.

Desse modo os cargos ocupados estão amparados apenas por decreto que tratou da transição de estrutura. Caso não seja votado o presente projeto de lei a assistência social do município ficará sem atuação de advogados especializados na proteção de direitos das pessoas vulneráveis.

Tem, portanto como desiderato este Projeto de Lei, incentivo à defesa e garantia dos direitos sociais, resguardando o direito dos cidadãos carentes de acesso à justiça

Dada a relevância e alcance social da matéria, esperamos a aprovação por parte dos Senhores Vereadores.

Na oportunidade, renovo à Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Chapada Gaúcha/MG, 02 de abril de 2024.

Atenciosamente,

JAIR

MONTAGNER:78919010668

Assinado de forma digital por JAIR
MONTAGNER:78919010668
Dados: 2024.04.02 17:17:51 -03'00'

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha - M